

Aviso n.º 8063/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 31 de Agosto de 2005:

Licenciada Maria Palmira Lima Gonçalves — considera-se exonerada das funções de técnica superior de 2.ª classe, no Instituto Superior de Engenharia, deste Instituto, a partir de 1 de Setembro de 2005.

1 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 8064/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 31 de Agosto de 2005:

Doutor Kiril Bahcevandziev — autorizada a nomeação definitiva na Escola Superior Agrária deste Instituto na categoria de professor-adjunto com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2005.

2 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho n.º 19 840/2005 (2.ª série). — Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano de estudos do curso bietápico da licenciatura em Engenharia Química, ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, com a legislação aplicável;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, e na Portaria n.º 377/99, de 21 de Maio, alterada pela Portaria n.º 13 156/2003, de 27 de Novembro;

No exercício da competência delegada pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), de 26 de Abril, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Química do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 377/99, de 21 de Maio, alterada pela Portaria n.º 1315/2003, de 27 de Novembro:

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

No quadro n.º 5 do anexo à Portaria n.º 1315/2003, de 27 de Novembro, a designação da unidade curricular «Optimização e Estabelecimento de Qualidade» deverá passar a ser «Optimização e Estratégias da Qualidade».

Artigo 2.º

Regras de transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

19 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Rectificação n.º 1561/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, a p. 11 977, o aviso n.º 7431/2005 (2.ª série), referente ao mestre Nuno Miguel Fortes Fonseca Santos, rectifica-se que onde se lê «Nuno Miguel Fonseca Santos» deve ler-se «Nuno Miguel Fortes Fonseca Santos».

1 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Rectificação n.º 1562/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005, a p. 12 669, o aviso n.º 7725/2004 (2.ª série), rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «Estudantes nas condições referidas na alínea *a*) do artigo 13.º — alunos que concluem o bacharelato do

curso na ESEG no ano lectivo de 2005-2006» deve ler-se «Estudantes nas condições referidas na alínea *a*) do artigo 13.º — alunos que concluem o bacharelato do curso na ESEG no ano lectivo de 2004-2005».

1 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, em substituição do Presidente, *António José Amarelo Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Despacho (extracto) n.º 19 841/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Cristina Maria da Costa André Correia — renovado o contrato como equiparada a professor-adjunto, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30 %), válido por dois anos, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Galdes Gândara Janeiro Salvado*.

Despacho (extracto) n.º 19 842/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Maria da Graça Silva Quaresma Pessoa — renovado o contrato como equiparada a professor-adjunto em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30 %), válido por dois anos, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Galdes Gândara Janeiro Salvado*.

Despacho (extracto) n.º 19 843/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Maria Paula Ferreira Homem Ribeiro — renovado o contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30 %), válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004.

1 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Galdes Gândara Janeiro Salvado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 19 844/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, de 22 de Dezembro, e dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no actual presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, professor-coordenador Luís Manuel Teixeira Souta, as seguintes competências:

1.1 — Atribuir abonos, designadamente os atinentes ao sistema retributivo, prestações complementares e ainda participações nas despesas de saúde;

1.2 — Autorizar o abono de vencimento de exercício, nos termos legais;

1.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriado;

1.4 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respectivos abonos legais;

1.5 — Autorizar que as viaturas afectas à respectiva Escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista;

1.6 — Solicitar a verificação domiciliária de doença dos funcionários e agentes.

2 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — São ratificados os actos praticados desde 14 de Julho de 2005, no âmbito definido pelo presente despacho.

1 de Setembro de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.